

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Aviso n.º 13738/2023, de 19 de julho

Publicação: Diário da República n.º 139/2023, Série II de 2023-07-19, páginas 264 - 266

Emissor: Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

Parte: G - Empresas públicas

Data de Publicação: 2023-07-19

SUMÁRIO

Procedimento concursal para admissão de técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica - profissão de saúde ambiental

TEXTOS

Aviso n.º 13738/2023

Nos termos do n.º 1 do artigo 99.º do Dec. Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto e da cláusula 5.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 23, de 22/06/2018, conjugados com a portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, com as necessárias adaptações, torna-se publico que na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 15/06/2023, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo E. P. E., se encontra aberto procedimento concursal para admissão, técnicos Superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica-Profissão de Saúde Ambiental.

1 - Requisitos obrigatórios de admissão de candidatura:

- a) Licenciatura em Saúde Ambiental
- b) Possuir título profissional válido na área de Saúde Ambiental.

2 - Descrição de funções:

As constantes do art. 8.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto, complementado com a alínea h), do n.º1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de dezembro.

3 - Local de Trabalho:

Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE.

4 - Regime de Trabalho:

35 horas semanais.

5 - Tipo de Contratação:

Publique-se por um período de 10 dias úteis.
Beje, 19 de julho, de 2023

Vitor Barrocas Paixão
Diretor Serviços
Recursos Humanos

Contrato Individual de Trabalho.

6 - Remuneração Mensal:

O legalmente estabelecido para a base da Carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, o que corresponde o valor de 1.268,04(euro) (primeira posição remuneratória, nível 15).

7 - Prazo de candidatura:

10 (dez) dias úteis, a contar após a data da publicação do presente aviso.

8 - Formalização das candidaturas:

As Candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, para o efeito dirigido ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração, para o seguinte endereço de correio eletrónico: recursoshumanos@ulsba.min-saude.pt, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae, com descrição das atividades desenvolvidas;
- b) Cópia do Certificado de Licenciatura onde conste a nota final de curso - no caso de certificado estrangeiro, deverá apresentar a equivalência do nível de qualificação ao ensino português;
- c) Cópia da Cédula profissional emitida pelo Ministério da Saúde;
- d) Cópia(s) do(s) outro(s) Certificado(s);

Os documentos devem ser perfeitamente legíveis.

A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) determina a exclusão do procedimento concursal.

A não apresentação dos documentos referidos na alínea d) determina a não valoração dos mesmos na avaliação curricular.

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE garante o cumprimento das regras do Regulamento Geral da Proteção de Dados, relativamente aos dados que constam nos documentos enviados pelos candidatos.

9 - Critérios de exclusão:

Todas as falsas declarações prestadas na candidatura implicam, em conformidade com a lei, a exclusão definitiva do candidato. Serão também considerados como motivos de exclusão o não cumprimento dos requisitos mencionados no ponto 1.

10 - Métodos de seleção:

Avaliação curricular de acordo com o previsto no artigo 7.º da portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, em que se visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.1 - A avaliação curricular a que se refere o número anterior deve atender aos seguintes parâmetros e respetiva ponderação:

- a) A habilitação académica e profissional - entre 10 e 12 valores, correspondendo 10 (dez) a quem tenha o curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional e, respetivamente, 11 (onze) e 12 (doze) valores para quem detenha mestrado ou doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível;
- b) A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional - entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem

tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas;

c) Tempo de exercício de funções na respetiva profissão - 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores;

d) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas - 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores;

e) Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas:

i) 0,04 Valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;

ii) 0,02 Valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação;

iii) 0,01 Valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;

iv) 0,005 Valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação;

v) Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores;

vi) 0,5 Valores a quem detiver pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexa com a formação de primeiro nível;

f) Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, bem como outros fatores que constem da ata n.º 1 do respetivo procedimento, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor

Os elementos relativos à avaliação curricular serão considerados nos termos da grelha de avaliação, que faz parte integrante da ata n.º 1.

11 - Critérios de desempate

De acordo com a portaria 154/2020 de 23 de junho.

12 - Publicitação:

A listagem dos candidatos admitidos à avaliação curricular será divulgada na página eletrónica da ULSBA e afixada no placard informativo do Departamento de Recursos Humanos.

Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas para a conta de correio eletrónico facultada aquando da candidatura.

13 - Prazo do procedimento concursal:

12 meses, a contar da data da divulgação da lista de classificação final, prorrogável, por uma única vez até ao limite de 6 meses.

14 - Elementos do Júri:

Presidente - Monica Moules Bettencourt - Técnica Superior Especialista das áreas de diagnóstico e terapêutica, na profissão de Saúde Ambiental, da Unidade local de Saúde do Baixo Alentejo. E. P. E.

1.ª Vogal Efetiva - Daniela Alexandra Machado Duarte - Técnica Superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na profissão de Saúde Ambiental, da Unidade local de Saúde do Baixo Alentejo. E. P. E.

2.^a Vogal Efetiva - Anabela Vidinha Grazina Barradas - Técnica Superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na profissão de Saúde Ambiental, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo. E. P. E.

Suplentes:

1.^a Vogal Suplente - Ana Mafalda Filipe Franco - Técnica Superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na profissão de Saúde Ambiental, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo. E. P. E.

2.^a Vogal Suplente - Isabel Maria Correia Cansado - Técnica Superior Especialista das áreas de diagnóstico e terapêutica, na profissão de Saúde Ambiental, ACES Alentejo Central I. P.

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação assim como a grelha classificativa, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21/06/2023. - O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, Vítor Paixão.

316593672

ATA NÚMERO UM

Aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, pelas catorze horas e trinta minutos, na Unidade de Saúde Pública, sita na Rua Rainha D. Amélia, sem número, em Beja, reuniu o Júri para dar início ao procedimento concursal para admissão, Técnicos Superiores das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica – Profissão de Saúde Ambiental, para a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E., encontrando-se presentes a Presidente do Júri, Mónica Maria Moules Bettencourt, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista – Profissão de Saúde Ambiental, da Unidade de Saúde Pública, a Primeira Vogal Efetiva Daniela Alexandra Machado Duarte, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica – Profissão de Saúde Ambiental, da Unidade de Saúde Pública, e a Segunda Vogal Efetiva, Anabela Vidinha Grazina Barradas, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica – Profissão de Saúde Ambiental, da Unidade de Saúde Pública, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um - Aprovação da proposta de aviso de abertura elaborada pelos Recursos Humanos.

Ponto dois - Análise, discussão e fixação dos critérios de avaliação e respetiva ponderação.

Ponto três - Análise, discussão e fixação dos critérios de desempate.

Ponto um - Aprovação da proposta de aviso de abertura elaborada pelos Recursos Humanos.

Foi aprovado o aviso de abertura em anexo e que faz parte integrante da presente ata.

Ponto dois - Análise, discussão e fixação dos critérios de avaliação e respetiva ponderação.

Foi deliberado que o critério de avaliação será a avaliação curricular (AC), nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, atendendo aos parâmetros e respetiva ponderação, conforme a seguinte grelha.

Habilitação Académica e Profissional (HAP)	Valores
Licenciatura em Saúde Ambiental	10
Mestrado	11
Doutoramento	12
Nota: Mestrado e Doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível.	
Nota Final de Curso (NFC)	Valores
A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para a obtenção da respetiva cédula profissional.	
10 valores	0
20 valores	3
Nota: Aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade directa, aproximada às centésimas.	

Experiência e Tempo Profissional (ETP)	Valores
Tempo de exercício de funções na respetiva profissão. (0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores).	0,10/mês
Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas. (0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores).	0,10/mês
Formação Complementar Profissional (FCP)	Valores
Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas.	
Ações de formação com interesse para a área profissional e sujeitas a avaliação. (0,04 valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores).	0,04/ação
Ações de formação com interesse para a área profissional e sem avaliação. (0,02 valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores).	0,02/ação
Ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação. (0,01 valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores).	0,01/ação
Ações de formação de âmbito geral e sem avaliação. (0,005 valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores).	0,005/ação
Participação em Jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, independentemente da carga horária. (0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores).	0,02/ação
Pós-Graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexa com a formação de primeiro nível.	0,5
Atividades Relevantes (AR)	Valores
Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional. Participação em grupos de trabalho de natureza profissional. Até ao máximo de, no total, 1 valor.	1
A classificação da avaliação curricular dos candidatos resulta da média aritmética simples dos valores obtidos nos elementos previstos na grelha de avaliação, numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, sendo: AC = HAP + NFC + ETP + FCP + AR	

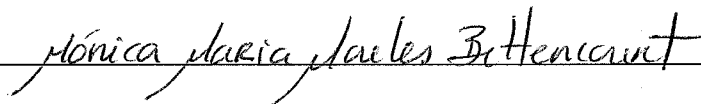
Ponto três - Análise, discussão e fixação dos critérios de desempate.

Foi definido que em situações de igualdade de valoração, a ordenação dos candidatos é efetuada de forma decrescente, pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

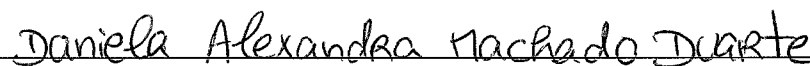
- Os candidatos que detenham maior antiguidade na carreira e na função pública, respetivamente;
- O candidato com a nota mais elevada, por ordem decrescente nos parâmetros da avaliação curricular referidos nas alíneas c), e) e f) do número 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada.

A Presidente do Júri



A Primeira Vogal Efetiva



A Segunda Vogal Efetiva

